Proc. Administrativo 7- 1.685/2025

De: Bruno G. - SECOM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/02/2025 às 16:59:50

Setores envolvidos:

SEFIN-DC-NCG, SEADM-SC-Adminis, SECOM, SECOM-CCS

REQUISIÇÃO Nº. 010/2024 -

segue

_

Bruno Eric Gonçalves
Secretário de Comunicação Social

Anexos:
AUTORIZACAO_JUSTIFICATIVA_DE_DISPENSA_DE_LICITACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: BRUNO ERIC GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1378-87D8-67F5-888E e informe o código 1378-87D8-67F5-888E

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL
(ART. 75 INCISO II DA LEI 14.133/21)

REQUISIÇÃO Nº	496/2025
PROCESSO GOVBR Nº	11068/2025
SECRETARIA DE	Comunicação Social
FORNECEDOR(razão social)	EMPRESA PIONEIRA DE TELEVISÃO S/A EPTV CENTRAL
CNPJ/MF Nº	59.152.629/0001-08
PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº	1720/2025
EMPENHO Nº	2002/2025
OBJETO RESUMIDO:	6 inserções (comercial) de 30 segundos (cada), durante o JORNAL DA EPTV 1ª e 2ª EDIÇÃO e 11.133 impressões na plataforma digital Globoplay
VALOR GLOBAL	R$ 17.200,00

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO: A veiculação de anúncios publicitários em emissoras de TV e plataformas digitais, com foco regional, está intimamente alinhada ao interesse público, pois busca informar, conscientizar e envolver a população sobre ações governamentais, serviços essenciais, campanhas de saúde, educação, cultura, esporte e outras iniciativas de grande relevância social. Esse meio de comunicação de massa permite atingir uma audiência ampla e diversificada, garantindo que informações cruciais cheguem aos cidadãos de maneira eficaz, ao mesmo tempo em que promove a integração cultural e o fortalecimento da economia local.

A divulgação do Carnaval do município na TV e em plataforma digital, em particular, é uma estratégia fundamental para promover a cultura local, fortalecer a identidade da cidade e atrair turistas de diversas regiões. Sendo uma das festas populares mais tradicionais e representativas, o Carnaval une a comunidade e oferece visibilidade a talentos locais, como músicos, dançarinos, artistas e outros profissionais da cultura. A massiva divulgação do evento na televisão e na plataforma, não só amplia o alcance da festa, mas também

Assinado por 1 pessoa: BRUNO ERIC GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1378-87D8-67F5-888E e informe o código 1378-87D8-67F5-888E

potencializa o fluxo turístico, aquecendo a economia local por meio do comércio, serviços e hospedagens, incentivando a participação ativa da população.

Com seu grande poder de alcance, a TV e a plataforma, com foco regional, são canais ideais para atingir uma audiência plural, abrangendo diferentes faixas etárias, classes sociais e localidades. Dessa forma, assegura-se que o Carnaval do município se torne um evento inclusivo, acessível e de grande impacto para todos, consolidando-se como um símbolo de união e celebração da cultura local.

Documento de Formalização da Demanda (requisição)
Termo de Referência
Pesquisa de Preços
Estimativa da Despesa
Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica.

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções a regra, como a Dispensa e a Inexibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - razão da escolha do contratado;
> VII - justificativa de preço;
> VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO ERIC GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1378-87D8-67F5-888E e informe o código 1378-87D8-67F5-888E

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024)
>
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) .

III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23)

A necessidade da aquisição/execução do objeto é premente, não podendo assim ser objeto de disputa eletrônica nos termos do Decreto Municipal 8.059/23, tendo em vista que o decurso do prazo necessário à sua realização acarretaria: perda de visibilidade, menor envolvimento da comunidade, desvalorização cultural e menos oportunidades para artistas e grupos locais.

IV - BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em "bem de luxo", conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.

V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23.

VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA

O contrato foi elaborado em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.060/23.

VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a capacidade de atender à demanda da Prefeitura, em razão dos seguintes fatores:

Assinado por 1 pessoa: BRUNO ERIC GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1378-87D8-67F5-888E e informe o código 1378-87D8-67F5-888E

• **Maior audiência comprovada:** Pesquisas de institutos reconhecidos, como IBOPE/Kantar, demonstram que a emissora possui audiência significativamente superior à concorrência, garantindo maior alcance e efetividade da campanha;
• **Abrangência e cobertura regional:** A emissora cobre integralmente a área de interesse da Prefeitura, alcançando um número expressivo de cidadãos, o que não é viável com outras emissoras;
• **Segmentação de público-alvo:** A programação da emissora e sua plataforma digital, atingem diretamente os públicos estratégicos, assegurando uma comunicação eficiente e direcionada.

• **Preço da contratação** dentro dos valores de mercado.

VIII - DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do Decreto Municipal 8.057/23. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto. O(s) preço(s) mais vantajoso(s) foi(ram) ofertado(s) pela(s) contratada(s). Comparativamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos de administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

> Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
> I - jurídica;
> II - técnica;
> III - fiscal, social e trabalhista;
> IV - econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

X - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Assinado por 1 pessoa: BRUNO ERIC GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1378-87D8-67F5-888E e informe o código 1378-87D8-67F5-888E

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2025 da Prefeitura de Leme, consignados na(s) dotação(ões) nº(s) 6878 - 339039880000 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - GERAL Ações de Publicidade Institucional.

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Leme, 24 de fevereiro de 2025.

BRUNO ERIC DE SOUZA GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Assinado por 1 pessoa: BRUNO ERIC GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1378-87D8-67F5-888E e informe o código 1378-87D8-67F5-888E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1378-87D8-67F5-888E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNO ERIC GONÇALVES (CPF 422.XXX.XXX-62) em 25/02/2025 17:00:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1378-87D8-67F5-888E